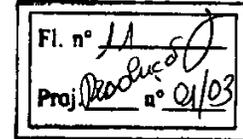


# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000  
"UBATUBA – CAPITAL DO SURF"



## RESOLUÇÃO n.º 01/03

**Altera o artigo 61 da Resolução n.º 06/72 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, revisado e consolidado pela Resolução n.º 06/99, restabelecendo a competência da Mesa da Câmara Municipal.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Rogério Frediani, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

### **RESOLUÇÃO**

**Artigo 1.º** - Ficam excluídos os parágrafos do artigo 61 da Resolução n.º 06/72 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, revisado e consolidado pela Resolução n.º 06/99, restabelecendo a competência da Mesa para nomeação e exoneração dos ocupantes de cargos em comissão.

**Artigo 2.º** - Fica acrescentado ao artigo 61, um parágrafo único, resguardando a livre indicação dos Vereadores dos ocupantes dos cargos de sua assessoria de gabinete, com a seguinte redação:

“Artigo 61 - . . .

**Parágrafo único** – Fica resguardado aos Vereadores a indicação dos ocupantes dos cargos de sua assessoria de gabinete.”

**Artigo 3.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, especialmente as Resoluções n.º 01/00, de 24 de fevereiro de 2.000, a Resolução n.º 01/99 de 03 de fevereiro de 1.999, e a Resolução n.º 09/93, de 06 de outubro de 1993, que alteraram o Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal, 07 de janeiro de 2.003.

**Rogério Frediani - PTB**  
**Presidente**